



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 61/2023 PRESI/GAPRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 19, L, LV e LVII, do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** o pedido do servidor Danilo Monteiro de Barros requereu teletrabalho, por questões de saúde;

**TENDO EM VISTA** a necessidade de desenvolvimento e manutenção da força de trabalho no âmbito deste Tribunal;

**TENDO EM VISTA** que o médico do Tribunal opinou pelo deferimento do pedido, com reavaliação em 180 dias;

**TENDO EM VISTA** o contido no Processo n 0001327-68.2021.6.01.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o servidor **Danilo Monteiro de Barros**, Técnico Judiciário, pertencente ao quadro permanente do TRE/AC, a prestar seus serviços na modalidade *home office*, em virtude de suas questões médicas.

**Art. 2º.** O início das atividades laborais em regime de *home office* dar-se-á a partir desta data.

**Art. 3º.** O prazo para o regime de *home office* será de 02 (dois) anos, condicionado à reavaliação médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 29/03/2023, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0576007** e o código CRC **C6DF2DFE**.

---

0001327-68.2021.6.01.8000

0576007v3